EDITAL Nº 058/2025

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Luís Camolez**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso: "**Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça**", credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam, para fins de vitaliciamento e promoção, pela portaria n.º 138 de 13 de maio de 2025 conforme as regras determinadas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso**: Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça.

1.2. **Formadores(as):**

ALICE BIANCHINI - Doutora em Direito Penal pela PUC/SP. Conselheira de notório saber do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM. Vice-Presidenta da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas ABMCJ. Coordenadora da Pós-Graduação Direito das Mulheres www. . Coautora, dentre outros, dos seguintes livros: Crimes contra mulheres, Juspodvum, 7ª ed., 2025; Crimes contra crianças e adolescentes, 2ª ed., 2024; Feminismo(s), 2ª ed., 2024 e Manual de Direito Eleitoral e Gênero, 2ª ed., 2025. Foi professora da Faculdade de Direito da USP e coordenadora-geral dos cursos de especialização da Rede LFG. Ministra cursos de capacitação para profissionais do direito sobre práticas da Lei Maria da Penha, perspectiva de gênero e violência contra mulheres.

EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI - Pós-Doutor pela Università degli Studi di Pavia. Doutorado e Mestrado em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Professor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, da Faculdade de Direito do Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG) e da Faculdade Pan-Americana (FAPAD). Presidente do Instituto Paranaense de Direito Processual e Membro da Academia Paranaense de Letras Jurídicas.

LUCIANA LOPES ROCHA - Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Juíza de Direito Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga/TJDFT. Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do Distrito Federal – NJM/TJDFT. Possui Pós-Graduação Latu Sensu em Direito e Jurisdição com Área de Concentração em Gênero e Direito, pela Escola da Magistratura do Distrito Federal ESMA/DF. Integra o Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Poder Judiciário Brasileiro – Cocevid. Ex-Presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher- Fonavid (2018). É integrante dos Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário; de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero; e de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. É Membro do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Integra o Comitê Gestor do Fonavim – Fórum Nacional de Enfrentamento à Violencia contra a Mulher e o Comitê Executivo vinculado à Ouvidoria Nacional a Mulher. É Formadora e Tutora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e da Escola de Formação Judiciária do TJDFT nas temáticas violência doméstica e familiar contra as mulheres e perspectiva de gênero.

1.3. **Modalidade:** Semipresencial**.**

1.4. **Carga horária**: 20 horas-aula.

1.5. **Período de Realização:**

EaD

- De 18/06 a 08/07/2025

Encontros Presenciais:

- 23/06/2025 (8h30 às 11h30) | Luciana Rocha

- 26/06/2025 (8h30 às 11h30) | Alice Bianchini

Encontros síncronos

- 01/07/2025 (8h30 às 11h30) | Eduardo Cambi

- 03/07/2025 (8h30 às 11h30) | Luciana Rocha e Alice Bianchini.

1.6. **Local de realização**: Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

1.7 **Inscrições**: no período de 05 a 16 de junho de 2025.

1.8. **Objetivo**: Ao final da ação educacional, observadas a Recomendação CNJ nº 79/20, a Recomendação CNJ nº 128/2022, Resolução CNJ nº 492/2023, os/as participantes estarão capacitados/as a reconhecer a complexidade e a dinâmica da violência contra as mulheres em diversos procedimentos, a aplicar e interpretar o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, aprovado pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 05/2020, instituído pela Lei nº 14.149, de 05 de maio de 2021, bem como para atuação e julgamento com perspectiva de gênero e interseccional.

1.9. **Origem da demanda**: Por meio da Recomendação CNJ nº 128, de 15 de fevereiro de 2022, recomendou aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, para colaborar com a implementação das Políticas Nacionais estabelecidas pelas Resoluções CNJ nº 254/2020 e 255/2020, relativas, respectivamente, ao Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e ao Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-alvo prioritário:** Magistrados(as) e assessores(as) do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2.2. **Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas por turma.

2.3. **Público-alvo remanescente:** Servidores(as) interessados(as) na matéria e parceiros (operadores do Direito).

2.4. A **pré-inscrição** no curso não garante automaticamente a sua vaga. Após o período de pré-inscrição, todas as inscrições serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos. A confirmação da inscrição, informando sobre o seu deferimento, será enviada por e-mail até o dia 17 de junho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Conhecimento básico do Sistema Operacional Windows, acesso a um computador com multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

3.1.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

3.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.1.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) diariamente da ação educacional.

3.4. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1. e 2.3 deste Edital.

4.3. O deferimento das inscrições em número superior ao número de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. EMENTA: Crimes Contra Mulheres e Mulheres Criminosas. Direito das Famílias e a Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero. Jurisprudência sob Perspectiva de Gênero e Interseccional. Recomendação CNJ nº 79/20, a Recomendação CNJ nº 128/2022, Resolução CNJ nº 492/2023. Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 05/2020. Julgamento com perspectiva de gênero e interseccional

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. Avaliação do(a) cursista: A avaliação será formativa, através de exercícios aplicados no decorrer do curso, tendo como critério a participação nas atividades propostas, assiduidade e pontualidade.

6.2. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 20h (vinte horas) e média final igual ou superior a 75 pontos.

6.3. O concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, acessando o link https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6.4. Avaliação da ação (de reação): Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

6.4.1. O formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo(a) aluno(a) no prazo de 2 (dias) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho do(a) aluno(a) e permite a sua observação sobre tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

7. DA METODOLOGIA

A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta político-pedagógica da ESJUD, de contribuir para a formação continuada do(a)s magistrado(a)s, a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional. A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a dois grupos de estratégias de ensino: (i) as exposições teóricas dialogadas, com o incentivo ao debate em ambiente virtual; e (ii) o estudo de caso(s)- problema(s), inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o aluno à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação. O docente responsável pela avaliação ficará incumbido de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido (estudos de caso presentes na literatura especializada, reproduzidos em filmes e/ou elaborados pelo(a) docente, especialmente, para a consecução dos objetivos específicos do curso), incentivando a manifestação da expressão do(a)s participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo crítica. O(a) docente dividirá o(a)s cursistas em grupos de modo que todos possam participar com proveito do momento de debate em pequenos grupos e para a realização das apresentações orais sobre a consolidação das ideias debatidas.

7.1 **Planejamento das unidades de estudo**

A ação foi planejada com uma ambientação, por 6 (seis) dias, onde a participação será considerada como frequência; após ocorrerá a realização de 4 (quatro) unidades, que serão distribuídas em duas semanas, com total de 20 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 2 horas de estudos diários.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. A frequência será feita através de link liberado pela Esjud. Cada turno de treinamento, o(a) participante deverá fazer o registro da frequência, sempre no início da aula. Na fase EaD, a frequência será mediante a realização das atividades obrigatórias. Caso a formação tenha 10 atividades obrigatórias, o aluno terá 100% de presença se realizar, dentro do prazo, todas as atividades. Caso deixe de realizar alguma será aplicada proporcionalidade. O envio fora do prazo ou deixar de enviar não será contado para fins de frequência.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso está orçado em R$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo previsto:

- Pagamento de hora/aula aos formadores;

- Pagamento de passagens aéreas e hospedagem;

10. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO

10.1 A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) participante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da ESJUD.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito(a) pelo(a) participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio da solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.

11.2. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência da(o) aluna(o), podendo contatá-la(o) diretamente para obter informações a respeito de eventual ausência, bem como disponibilizará a lista de presença virtual no chat da plataforma utilizada, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação, nas atividades remotas.

11.3. A(o) aluna(o) faltosa(o) poderá justificar sua ausência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou, por meio de envio de e-mail à GEADE (geade@tjac.jus.br).

11.4. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE repassará a justificativa de ausência à Direção da ESJUD para deliberação.

11.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD poderá, diante da eventual ausência de justificativa dada pela(o) aluna(o) faltosa(o), substituí-la(o) por outra(o) constante na lista das vagas remanescentes do respectivo curso, que será selecionado conforme a ordem de inscrição no Emeronweb, quando houver.

11.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

ANEXO II

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
22 de maio de 2025	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 05 a 16 de junho de 2025	-	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições
De 18/06 a 08/07/2025 - EaD Encontros Presenciais: - 23/06/2025 (8h30 às 11h30) | Luciana Rocha - 26/06/2025 (8h30 às 11h30) | Alice Bianchini Encontros síncronos - 01/07/2025 (8h30 às 11h30) | Eduardo Cambi - 03/07/2025 (8h30 às 11h30) | Luciana Rocha e Alice Bianchini.		SemiPresencial Escola do Poder Judiciário do Acre - Esjud Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça

Desembargador **Luís Camolez**

Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 20 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez**, **Diretor da ESJUD**, em 22/05/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **2101962** e o código CRC **882044D4**.